



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: Informações sobre pagamentos de honorários advocatícios vinculados ao parcelamento de tributos municipais (IPTU e ISS), declarados irregulares por decisão judicial.

Considerando a decisão judicial que declarou a incompatibilidade do §8º do artigo 48 da Lei Municipal nº 199/2017, que previa o pagamento de honorários advocatícios aos procuradores municipais como condição para o parcelamento de tributos como IPTU e ISS;

Considerando que o entendimento do Poder Judiciário é de que a cobrança de honorários advocatícios somente é cabível após o ajuizamento de execução fiscal, conforme previsto na legislação federal, especialmente no Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94) e no Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15);

Considerando ainda que contribuintes que efetuaram pagamentos dessa verba nos últimos cinco anos podem ter direito à restituição dos valores, devidamente corrigidos;

Considerando o interesse público na apuração da extensão financeira e administrativa dessa prática e a necessidade de transparência na aplicação dos recursos públicos;

REQUEIRO, à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1. Quantos parcelamentos de tributos (IPTU, ISS e outros), nos últimos cinco anos, foram formalizados com exigência de pagamento de honorários advocatícios aos procuradores municipais?
2. Qual o montante total arrecadado pelo Município a título desses honorários desde a vigência da Lei Municipal nº 199/2017?
3. Quantos contribuintes foram diretamente impactados por essa cobrança?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Como eram calculados os valores desses honorários (percentual aplicado, base de cálculo, forma de cobrança)?
 5. Para qual conta pública ou fundo específico os valores foram destinados, e de que forma foram repassados ou distribuídos aos procuradores municipais beneficiados?
 6. Há registros de restituições administrativas ou judiciais já efetuadas a contribuintes com base na decisão judicial recente?
 7. Qual o impacto financeiro estimado caso todos os contribuintes prejudicados ingressem com ações de repetição de indébito?
 8. O Executivo pretende regulamentar nova forma de pagamento de honorários em conformidade com a legislação federal e decisões judiciais?
 9. O projeto de lei complementar que trata do reajuste salarial e da ampliação da gratificação de dedicação exclusiva dos procuradores já possui estudo de impacto financeiro e parecer de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)?
 10. Quais medidas de controle interno e transparência estão sendo adotadas pela administração para evitar novas cobranças indevidas aos contribuintes?
 11. Enviar planilha com valores acordados e valores pagos em honorários administrativos.
 12. Em qual lei municipal a Prefeitura se amparou para efetuar a cobrança?
- Atenciosamente,

S/S, Sorocaba, 09/10/2025

ROBERTO FREITAS

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 09/10/2025 12:45

Checksum: **DDD787CD11FE211C8FC1C33868105A153079315CA5ACA7CF05F9FC8B99CB6444**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003200330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.